

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 62 | 24 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

GERÊNCIA DE RECEITA

SERVIÇOS

- DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS
- PROCESSOS QUE ESTÃO ACEITOS PELO SETOR
- COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

**SALIENTAMOS QUE SOMENTE SERÁ POSSÍVEL
ATENDER POR MEIO DO MESMO, ASSUNTOS RELACIONADOS
AO DEPARTAMENTO.**

**HORÁRIO
8H ÀS
16H30**

**TODOS OS
DIAS ÚTEIS**

CONTATO DE ATENDIMENTO

 **22 2633-6074**



BÚZIOS
PREFEITURA

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE


**BOLSA FAMILIA
AUXÍLIO BRASIL**

FIQUE ATENTO!

Você, beneficiário do programa Auxílio Brasil que teve a última atualização em 2016 ou 2017, regularize o seu benefício ATÉ O DIA 14/10, evite o bloqueio.

DECRETO Nº 1.969, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Republicado nesta data por incorreções

Dispõe sobre a alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da CACS/FUNDEB, e dá outras providências;

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei nº 1.648, de 13 julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º ALTERAR a composição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS/FUNDEB, em substituição aos membros desistentes e renunciantes, que passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

I – Representantes da Administração Pública:

• Representantes Poder Executivo:

- LARISSA DE SOUZA REVELLES CADUSCH - Titular;

- RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA - Suplente;
- CARLOS ALBERTO DA SILVA - Titular;
- RAFAEL MARTINS MIKA - Suplente;

• Representantes Professores da Educação Básica Pública do Município:

- ALEXANDER FERREIRA SANTOS - Titular;
- RONALDO ALVES E LIMA - Suplente;

• Representantes Diretores da Educação Básica Pública do Município:

- CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES - Titular;
- MARILDA DOS SANTOS LEAL ALEGRE - Suplente;

• Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública do Município:

- LEANDRO FURTADO – Titular;
- LAYLA BARKOKEBAS CRÁCIA DA SILVA - Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

• Representantes dos Pais/Responsáveis dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Titular;
- FERNANDA CRISTINA BRITO DA COSTA - Suplente;
- JANNA UNGARETTI DOS SANTOS - Titular;
- CAMILA RAUPP GAUTTO VIANA - Suplente;

• Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- ALESSANDRA CORREA SOARES - Titular;
- ANA GUILLYA ROMUALDO RODRIGUES - Suplente;
- ELINEIDE SOUZA COSTA - Titular;
- AGATHA SOARES AVELAR COELHO - Suplente;

• Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME:

- LUCIANA FRANCO DOS REIS - Titular;
- CÁSSIA OLIVEIRA QUINTANILHA - Suplente;

• Representante do Conselho Tutelar:

- JOSÉ CARLOS PORTELA - Titular;
- ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA - Suplente;

• Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA - Titular;
- ERIK MARQUES DA SILVA - Suplente;
- SANDRA ELIZA DE SOUZA FERREIRA - Titular;
- LUCY PEREIRA ALVES SANTOS - Suplente;

- Representantes das Escolas Quilombolas:
 - ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA - Titular;
 - CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

Art. 3º O mandato deste CACS/FUNDEB, gestão de 2022 se extinguirá em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

DECRETO Nº. 1.975, DE 23 DE AGOSTO 2022

Dispõe sobre alterar a composição da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos, constituída por meio do Decreto nº 1.596, de 23 de março de 2021, e alterada pelos Decretos nº(s) 1.648, de 17 de junho de 2021, 1.683, de 10 de agosto de 2021, 1.692, de 14 de abril de 2022, e 1933, de 9 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- TIAGO SANTOS DA SILVA – matrícula nº 24.634;
- THALITA DE OLIVEIRA NATALINO – matrícula nº 12477;
- YURI NASCIMENTO DOS SANTOS – matrícula nº 26.137/2022;
- AMAURI MARTINS DE ABREU – matrícula nº 5983.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2022.

Armação dos Búzios, 23 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.976, DE 24 DE AGOSTO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.017.346,84 (Treze milhões, dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 13.017.346,84 (Treze milhões, dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos):

ORGÃO	02	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE DE RECURSO	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	004 – ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 13.017.346,84
TOTAL			R\$ 13.017.346,84

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/07/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2022	Valor Arrecadado até 31/07/2022	Excesso de Arrecadação
Royalties Produção	004	R\$ 42.581.120,71	R\$ 66.894.238,59	R\$ 24.313.117,88

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de agosto 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.977, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.606,60 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 136.606,60 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO N º 1977 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		31.833,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0026	Parques e Jardins
ATIVIDADE	2.048	MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		75.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.014	RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.773,60
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		28.000,00
049 - Roy Exc.		

Total da Suplementação **136.606,60**

ANEXO II - DECRETO Nº 1977 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		31.833,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0029	Serviços Cemitéris
PROJETO	1.342	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVOS SEPULCROS NO CEMITÉRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		75.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		1.773,60

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA
SUBFUNÇÃO	092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA	0104	Modernização Administrativa e Judicial
ATIVIDADE	2.377	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE RECEITAS PRÓPRIAS, INCLUSIVE A FONTE ROYALTIES, CONSULTORIA, /
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		28.000,00

Total da Anulação 136.606,60

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de UE Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, LUANA CAMPOS DA SILVA para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Designação de Fiscal

Fica designado o servidor GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 9.795/2022, referente ao agenciamento de hospedagem de servidores, para participarem de curso de aperfeiçoamento junto ao TCE/RJ, sobre tomada de contas, por 4 (quatro) dias.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2022.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 284, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, LETÍCIA RIBEIRO SANTOS SARDINHA para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Armação dos Búzios, 19 de agosto 2022.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor Artur A. R. de Souza - Mat 24768, como gestor do processo administrativo 8607/2022, referente ao Curso sobre Regularização Fundiária Urbana atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo.

PORTARIA Nº 285, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

Evanildo Carlos Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

DECISÃO

Processo nº. 2476/2022

Fls.: 59

Vistos e examinados estes autos de Contestação de Lançamento de Tributos, em que é requerente **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA**.

I – Relatório

Trata-se de Recurso administrativo interposto em face da Notificação de Lançamento de Tributos às fls. 47, na qual foram lançados os tributos referentes ao evento 17ª Jornada de Búzios de Cirurgia Plástica, através do processo nº. 2476/2022, cujo fato gerador ocorreu na data de 30/03/2022 a 02/04/2022, no Hotel Ferradura Resort, localizado na Rua O, lote 4 – Praia da Ferradura – Armação dos Búzios/RJ.

Feito o lançamento dos tributos, sendo eles, ISSQN referente aos serviços prestados e Taxa Fiscalização de Funcionamento, foram emitidas as guias de recolhimento, que foram quitadas no dia 28/03/2022, conforme se verifica dos documentos de fls. 47/51.

No dia 30/03/2022, o terceiro interessado (Hotel Ferradura Resort) às fls. 52 atravessou petição, sem assinatura, insurgindo-se quanto a lançamento do ISSQN, requerendo revisão quanto aos serviços que tinha como rubrica “Cortesia e Serviços Adicionais” no contrato.

Ato Contínuo, no dia 14/04/2022, o requerente também atravessou petição com as mesmas alegações, requerendo a revisão dos lançamentos citados acima.

Em consequência, às fls. 56 foi apresentada a Contestação Fiscal, requerendo a manutenção dos lançamentos em favor da Fazenda Pública.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II- Fundamentação

Passado e analisados os Autos, há de se observar que o ISSQN é o imposto de competência dos municípios, previsto na Constituição Federal de 1988 em seu art. 156, III, tendo a Lei Complementar 116/2003 ampliando o campo de incidência do Imposto, ficando cada município responsável por editar o seu próprio Código Tributário.

O aspecto primordial para a compreensão da incidência deste tributo encontra-se na definição do que se enquadra como serviço, uma vez que apenas as atividades classificadas como tal, à luz da materialidade constitucional do conceito de serviço, são passíveis de atrair a obrigatoriedade do imposto, previsto em lei complementar.



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

Em discussão está se as cortesias dos serviços e serviços adicionais previstos no contrato de fls.24/31 sofreriam a incidência do imposto.

O artigo 51 § 4º do CTM estabelece que a “incidência do imposto não depende do resultado financeiro obtido ou do pagamento do serviço prestado”.

Logo, havendo o fato gerador do serviço, como especificado no contrato e não trazido aos autos prova contrária, o recorrente atraiu pra si a responsabilidade do pagamento do imposto.

O CTM – Código Tributário Municipal de Armação dos Búzios prevê ainda em seu artigo 364, I alínea g, *in verbis*:

Art. 364. O Agente Fiscal Fazendário arbitrará, independente de autorização prévia do titular da repartição a que estiver vinculada e sem prejuízo das penalidades cabíveis, a base de cálculo, quando: (Lei Complementar nº 36, de 31/12/2014)
I - quanto ao ISSQN:
g) tiver serviços prestados sem a determinação do preço ou, reiteradamente, a título de cortesia;

Ora, a mera alegação de que os serviços não foram prestados não é suficiente para convencimento deste julgador para excluir do lançamento os serviços ditos como cortesia e serviços adicionais.

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal constante às fls. 57/58, os documentos juntados, a legislação municipal, bem como a jurisprudência pátria, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

III – Decisão

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do requerente para manter o lançamento do ISSQN feito através da Notificação de Lançamento de Tributos de fls.47, que considerou como serviços prestados os serviços elencados como cortesia e serviços adicionais.

Dê-se ciência ao interessado, publicando a decisão em Diário Oficial do Município. Após, passado os prazos legais, archive-se.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2022.

Genilson Drumond de Pina
Secretário de Municipal de Finanças e Arrecadação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Processo nº 9765/2022

Designação Fiscal

Fica designada a servidora Vivianne Padula de Freitas Santos, matrícula de nº 22.976, como gestora do Processo Administrativo nº 9765/2022, referente ao aluguel do imóvel fixado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, lote 70, quadra C, loja 01 e 02, loteamento Balneário de Búzios onde será a sede do Centro de Vivência do Idoso – C.V.I. O referido projeto ofertará atividades físicas, rodas de conversa e palestras com o objetivo de promover o envelhecimento ativo e saudável dos idosos do bairro da Rasa e adjacentes.

Atenciosamente,

Viviane de Freitas Santos Néo
Coordenadora da Unidade de Proteção a Mulher
Matrícula nº22.976

Daniele Guimaraes da Silva

Secretária da Mulher e do Idoso

Portaria nº 491 de 09 de agosto de 2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 4749/2022
Fls: 173

ATO DE COMUNICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação

Assunto: Participação no IC WEEK ROAD SHOW E DESTINATION WEDDING WEEK BUZIOS

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 8.1 (fls 100) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 93 a 103)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 150/153), bem como da minuta de contrato ora acostada (fls 169)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 79/80)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa ACE DIGITAL LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). (fls 148)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual. (FLS 170/171)*
- *Reserva orçamentária (fls 75)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 4749/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93 com a empresa ACE DIGITAL LTDA CNPJ Nº **00.997.250/0001-48** no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)

Armação dos Búzios, 24 de AGOSTO de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 9669/2022
Fls: 162

ATO DE COMUNICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação

Assunto: Realização do evento 9º BUZIOS BIKER FEST (Encontro de Motocicletas)

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo (fls 4 a 14) e indicação quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 54)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida e aprovação da minuta contratual (Fls 141 a 143);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal da Controladoria Geral da União; (fls 151)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa EXPBZ PRODUÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 313.920,00 (trezentos e treze mil novecentos e vinte reais). (fls 125)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (Fls 165/167);*
- *Reserva orçamentária (fls 127)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 9669/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93 com a empresa EXPBZ PRODUÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº **27.490.394/0001-60** no valor de R\$ 313.920,00 (trezentos e treze mil novecentos e vinte reais)

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ATO DE COMUNICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da comunicação de inexigibilidade do processo 12380/2021 publicada no Boletim Oficial de 14 de junho de 2022

Onde se lê CNPJ 14.467.974/0001-66f

Leia-se: CNPJ 14.567.974/0001-66

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador de Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação do processo 12380/2021 publicada no Boletim Oficial de 14 de junho de 2022

Onde se lê CNPJ 14.467.974/0001-66f

Leia-se: CNPJ 14.567.974/0001-66

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 24499



4

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 9669/22
RUBRICA: Q FLS: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 141/2022

Processo nº 9669/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo ,

Contratada: **EXPBZ PRODUÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

Objeto: Objetiva-se a aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento **9º BÚZIOS BIKER FEST (Encontro de motocicletas)** , nos termos da proposta encaminhada pela empresa detentora da exclusividade de produção do evento , intentando , com a realização do evento, a divulgação do Município ; a promoção e o fomento da economia da cidade ; democratização do acesso à população a eventos do gênero ; a promoção ; a atração de turistas interessados em participar e/ou assistir o evento ao município; entre outro retornos sociais e culturais .

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ **313.920,00** (trezentos e treze mil e novecentos e vinte reais),

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretário Municipal de Turismo
João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 4749/2022 , em favor da empresa ACE DIGITAL LTDA, CNPJ 00.997.250/0001-48, ora proponente, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) fulcrado no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93 para Participação no IC WEEK ROAD SHOW E DESTINATION WEDDING WEEK BUZIOS. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 24 de AGOSTO de 2022


João Carlos Souza dos Anjos
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 9669/2022 , em favor da empresa EXPBZ PRODUÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27.490.394/0001-60, ora proponente, no valor de R\$ 313.920,00 (trezentos e treze mil novecentos e vinte reais) fulcrado no art. 25-caput da Lei Federal 8.666/93 para Realização do evento 9º BUZIOS BIKER FEST (Encontro de Motocicletas). Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022


João Carlos Souza dos Anjos
Secretário Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2022

PROCESSO: 4908/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso da solução SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA por tempo determinado, implantação e migração de dados, treinamento de usuários, atualização, serviços de manutenção corretiva e legal, suporte técnico eventual e permanente e chatbot com inteligência artificial

DATA DO CERTAME: 09 de setembro de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.181.171,18 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 140/2022

Processo nº 4749/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: **ACE DIGITAL LTDA**

Objeto: Constitui objeto da presente solicitação a contratação de empresa especializada para locação de Estande de 50 mts² e outros serviços, no **IC Week Road Show e Destination Wedding Week Búzios** para promover a nossa cidade de Armação dos Búzios como Destino de Casamento.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: **R\$ 75.300,00** (setenta e cinco mil e trezentos reais)

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Turismo
João Carlos de Souza dos Anjos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 2512/2020

DESIGNAÇÃO FISCAL

Serve o presente, para Designar o servidor CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA, Gerente Administrativo, a proceder à fiscalização no presente processo de n.º 2512/2020, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração com fornecimento de mão de obra especializada, para as centrais privadas de comutação telefônica – PABX, conforme determina o Decreto Municipal 001/2013 Artigo: 1º e 2º.

Armação dos Búzios, 18 de Fevereiro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretário Municipal de Administração

Ciente :

CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
Gerente Administrativo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 118/2022

Processo nº 13.0822021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: **D A S LUZ CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, notebook, webcam e microfone,
para transmissão das licitações, afim de atender a Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 196.00 (Cento e noventa e seis reais)

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 119/2022

Processo nº 13.0822021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI- ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, notebook, webcam e microfone,
para transmissão das licitações, afim de atender a Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 120/2022

Processo nº 13.0822021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: **MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, notebook, webcam e microfone,
para transmissão das licitações, afim de atender a Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 6.904.00 (seis mil , novecentos e quatro reais)

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 121/2022

Processo nº 13.0822021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, notebook, webcam e microfone, para transmissão das licitações, afim de atender a Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 122/2022

Processo nº 13.0822021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de mobiliário, notebook, webcam e microfone,
para transmissão das licitações, afim de atender a Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 2 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2022

LICITAÇÃO Nº: 001/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal Armação dos Búzios

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base nas disposições do §4º do art. 21 da lei Federal nº 8.666/93, torna público que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, do TIPO:** Menor Preço por Item.

OBJETIVANDO Aquisição de computadores, impressoras, nobreak e periféricos, conforme processo administrativo nº 002/2022, prevista para ser realizada no dia **12/09/2022, às 10:00h**

DATA DA LICITAÇÃO: 12/09/2022

HORÁRIO: 10:00 h.

TIPO: Menor preço por Item

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 43, de 05/05/2005 e pelo Ato da Presidência nº 18, de 11/02/2022, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCON
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

está no whatsapp

(22) 2623-0314

Faça sua denúncia!

Canal exclusivo para o recebimento de denúncias e atendimento preliminar. Para abertura de reclamação, é necessário comparecer na sede do Procon, nos dias de atendimento (segundas, quartas e sextas).

Estamos localizados na Travessa dos Pescadores, 111, Centro - Armação dos Búzios.



Semana Inclusiva

CAAPE

Exposição com atividades de artes realizadas pelos estudantes inclusos da rede municipal de Armação dos Búzios

25 e 26/08

Local: Espaço Cultural Zanine
Horário: 8h às 17h
Horário de almoço: 12 às 13h.



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



AGORA É PARA VALER!!!

ENCONTRO MAIS CHARMOSO DO BRASIL

BÚZIOS BIKER FEST

25 A 28 DE AGOSTO 2022

PROGRAMAÇÃO

QUINTA 25/08/2022

18:00H - DUCARMA
20:00H - OZIRIS
22:00H - OBSCURA

SABADO 27/08/2022

14:00H - CAFÉ RACER ROCK BAND
16:00H - OS CARAVELHOS
18:00H - MOTOR ROCK V8
20:00H - CADU CARUZO
22:00H - BLOODY MARY
24:00H - INTERCEPTOR V8

SEXTA 26/08/2022

16:00H - RAVENAR
18:00H - DANCIN NIGHTS
20:00H - RIVERSIDE JACK
22:00H - THUNDEROCK
24:00H - HELENA DE TROIA

DOMINGO 28/08/2022

14:00H - EXPRESSO 40
16:00H - STATUS
18:00H - TRIBUTO A SANTANA

EXPOSITORES

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

SHOW DE WHEELING

GLOBO DA MORTE



REALIZAÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

APOIO



DIVULGAÇÃO



LOGICIAÇÃO



WWW.BUZIOSMOTOCLUBE.COM.BR

LOCAL: CENTRO , ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ